

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01900/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1371/2017 de 13/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil , duzentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.001	06.181.0102	2.034	4.4.30.41.00	100	Valor:	1.000,00
02.004.001	08.122.0052	2.046	3.3.90.36.00	129	Valor:	12.000,00
02.004.003	08.243.0122	2.068	3.3.90.39.00	100	Valor:	500,00
02.005.002	10.301.0203	2.075	3.3.90.39.00	102	Valor:	30.000,00
02.005.002	10.301.0210	2.082	3.3.90.30.00	102	Valor:	6.000,00
02.005.002	10.301.0210	2.082	3.3.90.39.00	102	Valor:	4.000,00
02.005.002	10.301.0230	2.084	3.1.90.11.00	151	Valor:	4.000,00
02.005.002	10.846.1310	2.176	3.3.90.47.00	102	Valor:	2.500,00
02.006.001	12.272.1313	2.092	3.1.90.13.00	101	Valor:	28.000,00
02.006.002	12.361.0403	2.104	3.1.90.11.00	101	Valor:	36.000,00
02.006.002	12.361.0403	2.104	3.3.90.36.00	101	Valor:	3.000,00
02.006.002	12.361.0407	2.110	3.1.90.11.00	101	Valor:	15.000,00
02.006.002	12.365.0401	2.099	3.3.90.39.00	122	Valor:	2.200,00
02.007.003	26.782.0052	2.153	3.3.90.30.00	100	Valor:	7.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.004.001	08.122.0052	2.046	3.3.90.39.00	100	Valor:	28.000,00
02.004.002	08.244.0052	2.052	3.3.90.32.00	129	Valor:	12.000,00
02.005.001	10.122.0052	2.073	3.1.90.11.00	102	Valor:	30.000,00
02.005.001	10.122.0052	3.034	4.4.90.52.00	102	Valor:	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01900/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

02.005.002	10.301.0203	3.036	4.4.90.51.00	102	Valor:	6.000,00
02.005.002	10.301.0210	3.037	4.4.90.51.00	102	Valor:	4.000,00
02.005.002	10.301.0230	2.084	3.3.90.39.00	151	Valor:	4.000,00
02.006.001	12.122.0052	3.041	4.4.90.52.00	122	Valor:	900,00
02.006.002	12.361.0403	2.108	3.3.90.30.00	122	Valor:	1.300,00
02.006.002	12.361.0407	2.110	3.3.90.39.00	101	Valor:	51.000,00
02.006.002	12.361.0407	2.111	3.3.90.36.00	101	Valor:	3.000,00
02.007.001	24.722.0052	2.149	3.3.90.39.00	100	Valor:	500,00
02.007.004	18.122.0052	2.138	3.3.90.39.00	100	Valor:	4.000,00
02.007.005	20.605.0645	2.156	3.3.90.30.00	100	Valor:	4.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE AGOSTO DE 2018